

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 08, DE 08 DE ABRIL DE 2003.

Cria cargos comissionados, fixa vencimentos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados:

I – Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

a) 01 (um) cargo comissionado de Psicólogo, com jornada semanal de 20 (vinte) horas e com vencimento mensal básico de R\$ 683,91 (seiscentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos);

II – Na Secretaria Municipal de Saúde:

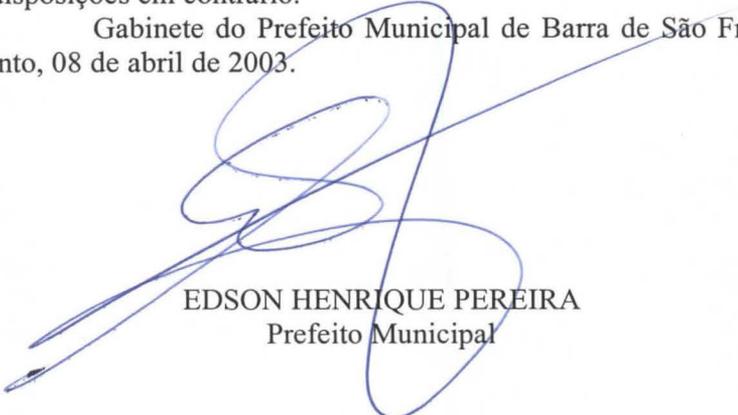
a) 01 (um) cargo comissionado de Odontólogo, com jornada semanal de 20 (vinte) horas de trabalho e vencimento mensal básico de R\$ 1.006,32 (um mil, seis reais e trinta e dois centavos);

b) 02 (dois) cargos comissionados de Médico, com jornada semanal de 20 (vinte) horas de trabalho e vencimento mensal básico de R\$ 1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais);

c) 02 (dois) cargos comissionados de Médico, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho e vencimento mensal básico de R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 08 de abril de 2003.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal